

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Rochele Silvana Pitrofski

**ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – UM DESAFIO PARA O
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Porto Alegre

2012

Rochele Silvana Pitrofski

**ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – UM DESAFIO PARA O
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentada ao Curso de Especialização
em Gestão Pública Municipal –
modalidade a distância da Universidade
Federal do Rio Grande do sul como
requisito para a obtenção do título de
especialista.

Orientadora: Prof. Cynthia Castiel Menda

Porto Alegre

2012

Rochele Silvana Pitrofski

**ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – UM DESAFIO PARA O
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande do sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Aprovado em 03 de julho de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

Professor Ariel Behr

Professora Lilian Weber

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida.

À família, pelo carinho, confiança e compreensão e pelos ensinamentos.

Ao meu noivo pela compreensão e paciência nos dias que não estive ao seu lado.

À professora orientadora Cynthia Castiel Menda, pelo carinho, pela disponibilidade, dedicação, pelo seu conhecimento repassado e troca de saberes.

Aos gestores municipais dos municípios de Boa Vista do Cadeado, Cruz Alta e Ijuí; e professores da rede municipal de Boa Vista do Cadeado que contribuíram para minha pesquisa.

Meu carinho à todos.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo perceber como o município de Boa Vista do Cadeado – RS está desenvolvendo seu processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos. A fim de comparar as realidades pesquisou-se também a implantação nos municípios de Cruz Alta e Ijuí. Para melhor entender esse processo realizou-se um estudo da legislação educacional desde a Constituição de 1988 até a lei que institui o Ensino Fundamental de Nove Anos. Muitos são os desafios nesse processo de implantação de mais um ano de escolaridade. A inclusão de crianças com seis anos de idade no Ensino Fundamental traz inquietações aos educadores e gestores, pois toda a estrutura das instituições de ensino sofrerá modificações. O currículo, o tempo e o espaço escolar repensados devem adequar-se às necessidades da nova clientela. O grande desafio da inclusão das crianças com seis anos no Ensino Fundamental é garantir uma educação de qualidade através de vivências e construções de aprendizagem significativas. Um ensino que proporcione desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, cognitivo, cultural e social dos sujeitos, sem deixar de vivenciar sua infância intensamente. A implementação dessa política educacional exige gestores preparados, pois constata-se com a pesquisa que o processo deve acontecer baseado num planejamento adequado para que se construa uma educação de qualidade que promoverá o desenvolvimento do município, como está acontecendo em dois dos municípios pesquisados.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Gestão Democrática. Educação. Ensino Fundamental.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Respostas Docentes	35
Figura 2 – Respostas Gestores	38
Quadro 1 – Dados IDEB município de Boa Vista do Cadeado.....	29

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. QUADRO TEÓRICO	10
1.1 POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS: DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATÉ O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS	10
1.2 A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS	27
1.2.1 O Processo de Implantação no município de Boa Vista do Cadeado.....	27
1.2.2 A Implantação nos municípios de Cruz Alta e Ijuí	29
2. CAMINHO METADOLÓGICO	32
2.1 Contextualização do ambiente e sujeitos da pesquisa	34
3 ANÁLISE DE DADOS	35
3.1 O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NA CONCEPÇÃO DO EDUCADOR	40
3.2 A VISÃO DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL FRENTE A NOVA POLÍTICA EDUCACIONAL	42
4. CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIAS	49
ANEXO A- TERMOS CONSETIMENTO PARA PESQUISA	54
APENDICE A- INSTRUMENTOS DE PESQUISA	56

INTRODUÇÃO

O Ensino Fundamental de Nove Anos é uma política pública criada através da Lei Nº. 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, para que o país avance em qualidade de ensino e tempo de permanência em bancos escolares, pois apresenta certa desvantagem em relação a outros países. O Brasil perde em tempo de permanência nos bancos escolares para muitos países, como, por exemplo, o Paraguai. O governo brasileiro pretende melhorar a qualidade do ensino com essa modificação na estrutura educacional. O novo sistema de ensino deve estar implantado e em efetivo funcionamento em todos os municípios brasileiros até o ano letivo de 2011, conforme a legislação que define o ensino fundamental de nove anos. Buscando adequar-se a nova realidade, o município de Boa Vista do Cadeado iniciou seu processo de implantação em 2007, em 2011 implantou o 5º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, e agora em 2012 está implantando o 6º Ano.

Boa Vista do Cadeado localiza-se na região Noroeste do Estado do Rio Grande Sul. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui uma população de 2.441 habitantes. A rede municipal de ensino é composta por duas escolas de Ensino Fundamental, uma na sede e uma no interior do município, além de uma escola de educação infantil, atendendo um total de 320 alunos. Nas séries iniciais, que compreende 1º ao 5º Ano, são 155 alunos, conforme dados obtidos nas escolas e com os relatórios do censo escolar 2011.

O trabalho foi desenvolvido na rede municipal de ensino do município de Boa Vista do Cadeado – RS buscando verificar como se deu o processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, e compreender como isso vêm acontecendo nos municípios de Ijuí e Cruz Alta. Os participantes da pesquisa foram o Secretário Municipal de Educação dos municípios de Boa Vista do Cadeado, Cruz Alta, Ijuí e os docentes das séries iniciais das escolas do município de Boa Vista do Cadeado. Tendo em vista que o ensino fundamental constitui a base do processo educacional sendo uma política prioritária para o desenvolvimento do município com o avanço tecnológico e as novas exigências do mercado de trabalho na qualificação

profissional, e que seu incremento em um ano é uma iniciativa pública recente com o objetivo de melhorar a qualidade educacional do país.

No referencial teórico, realiza-se um estudo da legislação da educação básica do país, desde a Constituição de 1988 até a mais recente, que trata da ampliação do ensino fundamental para nove anos. O gestor público municipal obrigatoriamente deve conhecer os processos históricos vivenciados em seu país e ser consciente de seu papel na sociedade como representante da população, visando à melhoria das condições de vida. Analisa igualmente a caminhada de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado, procurando perceber até que ponto os professores e a escola encontram-se preparados para atender a essa necessidade da educação básica, pois essa mudança trouxe muitos questionamentos entre os educadores e gestores. Além disto, visa conhecer as experiências do processo de implantação dessa política em outros municípios. Para isso, realizou-se um estudo nos municípios de Cruz Alta e Ijuí, considerados municípios-mãe de Boa Vista do Cadeado. E com a análise da evolução ou não do percentual do IDEB do município nos últimos anos, observa-se se houve melhoria na qualidade do ensino após a implantação dessa política.

Infelizmente, o referencial teórico sobre o Ensino Fundamental de nove anos, ainda é fraco e isso torna os gestores e educadores inseguros quanto as suas práticas educativas. Este é o principal motivo de se reestruturar todo o sistema de ensino, para que os educadores consigam desempenhar seu papel na mediação da construção do conhecimento com tranqüilidade. E que os gestores possam atender as exigências legais, e consigam melhorar a qualidade de ensino na rede municipal.

A implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos é um processo bem complexo, pois envolve mudanças na estrutura pedagógica, mobiliária e na formação dos educadores para isso, o MEC vem dando suporte pedagógico aos municípios, através de investimentos na formação continuada, para que se tenha êxito nessa caminhada.

1. QUADRO TEÓRICO

1.1 POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS: DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATÉ O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

O Brasil passou por inúmeras reformas educacionais sucessivas e desestruturadas desde o seu descobrimento até consolidar o seu sistema de ensino. A educação teve um grande salto após a promulgação da Constituição de 1988, que prevê em seus artigos um incentivo a toda a educação brasileira.

A partir daí, o sistema de ensino começa a se estruturar de acordo com a realidade e desejo da população, pois os princípios educacionais foram discutidos entre educadores e classes sociais no Fórum da Educação na Constituinte. Piletti (2006, p.147) nos descreve alguns desses princípios:

- a. Educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
- b. Princípios: igualdade, liberdade, pluralismo, gratuidade, valorização do educador, gestão democrática, qualidade;
- c. deveres do Estado: gratuidade e obrigatoriedade progressivas, atendimento aos deficientes e às crianças de zero a seis anos etc.;
- d. conteúdos mínimos comuns e ensino religioso de matrícula facultativa;
- e. verbas: 18% do Governo Federal e 25% dos outros para o ensino. Verbas públicas para escolas privadas sob certas condições.

Para Aranha, (1996, p.225): “Essas seriam as condições mínimas para implementar a escola pública, universal, gratuita, democrática e de qualidade”, sendo responsabilidade do governo o cumprimento desses princípios para transformar o sistema educacional do país.

A Constituição de 1988 foi promulgada em 05 de outubro e possui vários artigos (205 até o 214) que destinam exclusivamente a educação. Nestes artigos

estão transcritos os princípios que regem o sistema de ensino nacional. Desde a promulgação já houve alterações na legislação buscando a melhoria da qualidade do ensino.

Em 20 de dezembro de 1996, depois de oito anos de tramitação foi promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que atualmente é seguida como normatização para a estruturação e desenvolvimento do ensino no país. A LDB sofre alterações com frequência buscando alcançar e atender as necessidades de todas as regiões de nosso país, pois o Brasil apresenta uma enorme diversidade econômica e cultural.

A educação brasileira começou a ser valorizada a partir do século XX, mas é com o advento da construção e aprovação da Constituição de 1988, que os sistemas de ensino existentes hoje começaram a ser repensados e reestruturados. A Constituição da República de 1988 encara a educação brasileira como um grande, inquestionável direito social ao deixar consignado em seu texto que a mesma é um direito subjetivo garantindo a todo o cidadão o acesso a ela sem a adoção de qualquer critério que possa prejudicar a possibilidade de inserção em qualquer organização ou espaço educativo.

O art.205 da Constituição Federativa do Brasil (2002) diz:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e preparo para o trabalho.

Fica claro para todos os cidadãos brasileiros que a educação não é apenas um direito fundamental, mas um dever do Estado e de toda a sociedade que precisa estar comprometida na luta por um ensino de qualidade. Não basta esperar políticas públicas que façam cumprir esse direito, mas é dever do cidadão participar ativamente, para que de fato se tenha uma educação de qualidade.

Durante um período de oito anos houve grande discussão para a elaboração da nova lei que definiria os rumos da educação do país. Em 20 de dezembro de 1996 foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº. 9394, que passa a estabelecer as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. E assim está escrito no artigo 1º da LDB:

Art.1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (Brasil,1996,p.01)

Pode-se afirmar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é a maior em se tratando de educação no país. Ela abrange os princípios e fins da educação nacional, os direitos, os deveres, a organização do ensino, os níveis e modalidades de ensino, a formação dos profissionais da educação e as verbas a serem destinadas pelo Governo Federal, Estados e Municípios.

Os artigos segundo e terceiro da Lei nº.9.394 tratam dos princípios e fins da educação, sendo ela um dever da família e do Estado. Além disso, deve buscar uma formação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento integral dos sujeitos como cidadãos conscientes de sua função social. Assim estão descritos estes artigos na LDB (Brasil ,1996, p.01):

Art.2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art.3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII- valorização do profissional da educação escolar;
- VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX- garantia de padrão de qualidade;
- X- valorização da experiência extra-escolar;
- XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Destes princípios, destaca-se a preocupação de valorizar o educador, a valorização dos conhecimentos trazidos, das vivências e experiências de cada sujeito e o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, pois cada educador tem liberdade de escolher a sua linha metodológica na sua prática educativa.

Na realidade, ainda hoje muitas crianças não têm acesso garantido à escola por vários fatores, sejam sociais, econômicos ou geográficos. Por mais que as

instituições busquem manter os educandos nas escolas, muitos abandonam antes de completar o ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar dos anos de 2005 e 2006. Em 2005 o índice de evasão nas escolas públicas de ensino fundamental, era de 7,79%, o que em números significava 2.648.326 alunos, e a taxa de repetência era 12,83%, 4.363.909 alunos. Em 2006, a taxa de evasão diminuiu 0,8%, mas o índice de repetência ficou em 13%. (Brandão,2009).

Segundo Strehl e Réquia (1997, p.11): “Os fins da educação indicam os rumos da ação educativa, os princípios básicos irão norteá-la, tendo presente o verdadeiro sentido da existência humana”.

Do artigo quarto ao sétimo, a LDB trata do direito à educação e do dever de educar. Compete ao Estado garantir o ensino fundamental obrigatório gratuito a todos aqueles que não tiveram acesso ao ensino em idade escolar. O ensino fundamental deve ser priorizado; em caso de não existir garantia ao ensino fundamental a autoridade competente pode responder judicialmente. O ensino médio, o atendimento educacional especializado a pessoas com necessidades educativas especiais e o atendimento às crianças de zero a seis anos de idade em creches e escolas infantis devem ser gratuitos. E no caso das pessoas com necessidades especiais, o ensino deve ser ministrado preferencialmente em escolas da rede regular.

Nestes artigos, ainda se trata da oferta de ensino de acordo com as necessidades da população como: o ensino noturno, a Educação de Jovens e Adultos e os programas de auxílio na manutenção da educação (material didático, alimentação escolar, transporte...). É obrigação do Estado e dos Municípios zelar pela freqüência, bem como recensear a população em idade escolar.

Do artigo oitavo ao vigésimo, a LDB trata da organização do ensino, o artigo vigésimo primeiro refere-se aos níveis do ensino: Educação Básica que abrange Educação Infantil ao Ensino Médio e Ensino Superior.

Para Demo (2004), no capítulo da Educação Básica, percebe-se a intenção de organizar o ensino de forma flexível em função dos alunos. O objetivo é favorecer o educando, tornando o processo avaliativo diferenciado.

Para Demo (2004, p. 38): “Na prática o processo avaliativo deveria abranger tanto o aluno quanto o professor.” Pois, muitas vezes o rendimento do aluno não é considerado satisfatório pelo professor por esse desconhecer o processo de construção individual de seus educandos. Esse é o principal motivo da avaliação ser

construída diariamente, avaliando-se o desempenho do aluno pelos aspectos qualitativos e não apenas pelos valores quantitativos das avaliações.

No capítulo destinado a Educação Básica está explicitada toda organização do ensino, a forma que as escolas podem se organizar (por meio de séries, ciclos ou de outras maneiras). Com a LDB foi estabelecida a carga horária mínima que o ensino deve ter em um ano letivo, sendo esta de duzentos dias letivos e oitocentas horas aula. Ainda se estabelece os conteúdos curriculares mínimos e as suas diretrizes. Define a educação infantil e o ensino fundamental e todo o sistema educacional do país e também discorre sobre a formação dos profissionais da educação. Sendo este um grande avanço, pois estruturou todo o ensino, dando mais qualidade.

A educação infantil é a primeira etapa do sistema de ensino, na qual não se objetiva a promoção para a etapa seguinte. A educação infantil deverá ser oferecida em creches ou escolinhas para crianças de até três anos de idade e na escola infantil para crianças de quatro a 05 anos, 11 meses e 28 dias, a partir daí, a matrícula torna-se obrigatória no ensino fundamental.

Conforme a Lei nº. 9394/96 (Brasil, 1996, p.10): “Art.32 O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito em escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão (Redação dada pela Lei nº.11.274, de 2006).”.

Para Strehl e Réquia (1997, p.11):

Para que realmente esses fins possam ser atingidos, é necessário que todos os atos normativos do sistema de ensino e toda a ação educativa da escola sejam norteados por eles. É preciso que o professor, no seu fazer pedagógico, deles tenha consciência clara. Esses fins exprimem os ideais de vida e de educação, inspirados nos princípios de liberdade e de solidariedade humana.

Com a criação da LDB, muito se avançou em termos educacionais, já desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação em 1932 se falava na necessidade de criar um Plano Nacional de Educação. A partir da data de promulgação da LDB, institui-se no Brasil a Década da Educação. Ficou estabelecido que o Governo providenciasse a elaboração do Plano Nacional de Educação, com o objetivo de fortalecer a educação e alcançar as diretrizes e metas traçadas na Declaração Mundial sobre Educação para Todos em 1990.

Buscando reafirmar os objetivos tão almejados pela LDB, em 1997, o Ministério da Educação através da Secretaria de Educação Fundamental criam os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os PCN's foram elaborados baseando-se em propostas curriculares de Estados e Municípios brasileiros e a partir dos inúmeros encontros, palestras e seminários que aconteceram para essas discussões até sua finalização. Eles trouxeram uma base curricular comum para o país, com a função de auxiliar para a construção de uma educação de qualidade. Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997, p.13):

Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica rural.

Os objetivos expostos nos PCN's buscam concretizar as ações educativas voltadas para o desenvolvimento das capacidades de cada aluno ao longo de sua vida escolar, quer sejam de ordem cognitiva, física, afetiva, psicológica, motora e de relação com outros sujeitos, tendo em vista uma formação integral. Através deles, a escola e os educadores podem questionar-se e refletir sobre que tipo de formação pretende proporcionar aos seus educandos. De acordo com o PCNs :

Os objetivos constituem o ponto de partida para se refletir sobre qual é a formação que se pretende que os alunos obtenham, que a escola deseja proporcionar e tem possibilidades de realizar, sendo, nesse sentido, pontos de referência que devem orientar a ação educativa em todas as áreas [...] (Brasil, 1997, p.49).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais estão estruturados de acordo com as áreas consideradas fundamentais ao processo de aprendizagem dos sujeitos, englobando ainda temas como: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, pois se vive num país cheio de contrastes sociais e culturais tendo à educação a obrigação de respeitar essa diversidade.

Em 07 de abril de 1998 são instituídas pelo Conselho Nacional de Educação, através de Resolução Nº.02, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. A função dessas Diretrizes Curriculares Nacionais é orientar as

escolas e seus sistemas de ensino no desenvolvimento de suas práticas pedagógicas.

São estas algumas das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental (1998, p.01):

I – As Escolas deverão estabelecer como norteadores de suas ações pedagógicas:

- a. os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- b. os princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- c. os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

As propostas pedagógicas das escolas deverão ser definidas respeitando a individualidade e a identidade de cada aluno, professor e funcionários. As escolas precisam respeitar e reconhecer as diversas formas de aprendizagem dentro de cada contexto, com propostas curriculares voltadas a realidade de cada comunidade. As escolas deverão respeitar a base comum nacional, contudo tem a possibilidade de trabalhar de forma autônoma com a parte diversificada do currículo.

E, finalmente, em fevereiro de 1998 foi apresentado e aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº. 4,155 que instituiu a construção do Plano Nacional de Educação para o país. Em 09 de janeiro de 2001, é aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidente da República a lei nº.10172 que aprova o Plano Nacional de Educação. O PNE (2011, p.06) tem como objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O PNE define metas para todos os níveis de ensino, da educação infantil ao ensino superior, que deverão ser desenvolvidas no prazo de dez anos, sempre respeitando as necessidades dos alunos. O ensino fundamental é o básico na

formação do sujeito, conforme a LDB em seu artigo 32, escrever, ler, compreender, interpretar corretamente o que se lê, saber calcular faz parte do desenvolvimento e construção da aprendizagem de todos os sujeitos, sendo prioridade de Governo oferecer a todo o cidadão brasileiro possibilidades para desenvolver suas capacidades.

Também coloca a importância de investimentos em programas de formação, qualificação e valorização dos professores, pois para uma educação de qualidade são necessários educadores conscientes e preparados para desenvolverem suas práticas pedagógicas.

O PNE (2011, p. 24) traz como alguns objetivos e metas para o Ensino Fundamental:

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da união, Estados e Municípios.
2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos. [...]

Ao todo são trinta objetivos e metas traçadas pelo PNE, como: diminuir em cinco anos a taxa de repetência e evasão escolar no País, estabelecer padrões mínimos para infra-estrutura das escolas, elaboração pelas escolas do projeto pedagógico, promover a participação de toda a comunidade na vida da escola, entre outras, que só vêm para contribuir com a qualidade da educação. Percebe-se uma grande preocupação pela qualidade da educação e por um ensino que respeite e incorpore a história de vida de cada educando.

O ensino deve ser pautado na realidade de cada comunidade, cabendo a escola e aos educadores elaborar o projeto pedagógico inserido na realidade dessa população. Já estava previsto, desde as primeiras discussões referentes ao PNE, que o ensino fundamental no Brasil seria ampliado para nove anos, visando a qualidade da educação do país. No Plano Nacional de Educação são traçadas as metas para essa ampliação que deverá estar concluída até o ano de 2011.

A partir daí, foram criadas leis, resoluções, pareceres pelo Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica que definem a ampliação e

funcionamento do ensino fundamental de nove anos. Em 2003, iniciaram-se os encontros estaduais para buscar os anseios dos educadores sobre essa nova realidade educacional a ser implantada em todo o Brasil. Em maio de 2004, foi enviado à Câmara de Ensino Básico do Conselho Nacional de Educação o documento preliminar “ Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações Gerais”. Em 16 de maio de 2005 é sancionada a Lei nº. 11.114 que altera artigos da LDB Lei 9394/1996, tornando obrigatório a matrícula no ensino fundamental de crianças com seis anos de idade. E em 06 de fevereiro de 2006, é aprovada a Lei nº. 11.274, que institui o ensino fundamental com duração de nove anos, tornando obrigatória a matrícula de crianças aos seis anos de idade. Com esta lei, todas as escolas deverão incluir alunos com seis anos completos até o início do ano letivo no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos. (Brasil,2011)

O MEC, com ampliação dos anos de escolaridade básica, busca uma melhora significativa na qualidade do ensino nas escolas do país, mas para isso serão necessários investimentos em todas as áreas, pois nenhum estabelecimento de ensino estava totalmente preparado. Seria necessária a elaboração de documentação legal que esclarecesse todos os questionamentos da população (educadores e sociedade). Os Estados e Municípios precisariam de apoio financeiro e um suporte pedagógico de parte do MEC para obterem êxito nesse desafio.

Conforme o MEC (Brasil, 2004, p.14):

Cabe, ainda, ressaltar que o Ensino Fundamental de nove anos é um movimento mundial e, mesmo na América do Sul, são vários os países que adotam, fato que chega até colocar jovens brasileiros em situação delicada, uma vez que, para continuar seus estudos nesses países, é colocada a eles a contingência de compensar a defasagem constatada.

A ampliação requer uma reestruturação em toda a organização educacional do país. As escolas precisam elaborar uma nova proposta de ensino, ou seja, o projeto pedagógico repensado, discutido, buscando contemplar os nove anos de Ensino Fundamental. A educação infantil também sofrerá modificações na proposta pedagógica. Os professores, para atuar com crianças de seis anos no Ensino Fundamental precisam ser preparados, pois não se trata de simplesmente incluir essas crianças no primeiro ano, mas o educador oportunizar o desenvolvimento delas. De acordo com o MEC (BRASIL, 2006, p.07):

Para a ampliação do ensino fundamental, faz-se necessário:

- Reorganizar o ensino fundamental tendo em vista não apenas o primeiro ano, mas toda a estrutura dos nove anos de ensino;
- Planejar oferta de vagas, número de salas de aula, adequação de espaços físicos, número de professores e profissionais de apoio, adequação de material pedagógico;
- Realizar a chamada pública, conforme estabelece a LDB;
- Providenciar a normatização legal no Conselho de Educação.

Conforme descreve Jeanete Beauchamp, diretora do Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Brasil,2006, p.7):

A implantação de uma política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos de duração exige tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um maior número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

Buscando atender as necessidades dos estados e municípios foram criados vários pareceres e resoluções pelo Ministério da Educação, através da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de estabelecer normas gerais para essa ampliação. O Parecer CNE/CEB Nº. 06 de 08 de junho de 2005, discutiu a idade de ingresso ao ensino fundamental de nove anos. O ingresso aos seis anos de idade na instituição educacional é um assunto muito polêmico entre os próprios relatores, uns a favor e outros contrários. As normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental com nove anos de duração foram definidas pela Resolução CNE/CBE nº. 03 de 03 de agosto de 2005, que assim resolve: “Art. 1º A antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade implica na ampliação do ensino Fundamental para nove anos.”

Em 15 de setembro de 2005, é aprovado o Parecer nº. 18/2005, que traz orientações para a matrícula de crianças aos seis anos, conforme a Lei nº.11.114/2005. De acordo com essas orientações, a criança deve ser matriculada na rede de ensino aos seis anos completos ou que complete no início do ano letivo. Além da matrícula obrigatória, o controle da frequência passa a ser imprescindível para garantir os objetivos de melhoria na qualidade de ensino.

Em 2006, o Conselho Nacional de Educação exarou mais documentos regulatórios. O Parecer nº.39 debatendo questões referentes à matrícula aos seis

anos, que descreve a preocupação dos membros do CNE/CBE com os aspectos formais da criança dessa faixa etária. Neste documento é clara a preocupação dos conselheiros com a infância, com o direito de a criança ser criança, defendendo que todas frequentem a Educação Infantil pois brincar faz parte da vida de todos os seres humanos e a infância precisa ser vivida intensamente, identificando os momentos mais significativos transformando-os em aprendizagem para a vida inteira. Para Craidy e Kaercher (2001, p.30): “Vygotsky enfatiza a importância do brinquedo e da brincadeira de faz-de-conta para o desenvolvimento infantil.”

Já o Parecer nº.41/2006 trata de uma consulta sobre a interpretação correta das alterações promovidas na LDB pelas Leis nº. 11.114/2005 e nº.11.274/2006, respondendo as questões levantadas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNDIME). O Parecer nº.45/2006 debateu consulta referente interpretação da Lei Federal nº.11.274/2006 que amplia o Ensino Fundamental e como será o trabalho pedagógico nos anos iniciais. Segundo este parecer, a idade de ingresso será de seis anos completos ou completados no início do ano letivo, conforme pareceres anteriores, e que nos anos iniciais preferencialmente o trabalho pedagógico seja desenvolvido unicamente por um professor, respeitando o tratamento interdisciplinar dos conteúdos.

Surge a preocupação que estados e municípios em se adequarem à legislação, desde que sejam respeitados os profissionais da educação e as normatizações do sistema de ensino em consonância com o projeto pedagógico das escolas quando da organização curricular e pedagógica.

O Parecer nº. 07/2007 trata de questões e dúvidas surgidas no Fórum Estadual dos Conselhos de Educação do Rio Grande do Sul. Nele se orienta como deverá se proceder para receber crianças que não freqüentaram a escola infantil no ano anterior e já tem sete anos completos, deixando claro que devem ser respeitados os diferentes níveis de desenvolvimento, procurando perceber as condições de aprendizagem de cada sujeito.

O Parecer CNE/CBE nº.04, de 20 de fevereiro de 2008, orienta sobre os três primeiros anos do Ensino Fundamental de nove anos. Sendo o primeiro documento mais completo em informações, enfatiza a importância da elaboração de um projeto pedagógico próprio para cada escola, a necessidade de reestruturação da educação infantil, orienta sobre a forma de avaliação. Enfatiza o processo de construção de conhecimento que deve respeitar as capacidades de cada um, com reflexão

permanente sobre processo de ensino-aprendizagem, refere-se à formação dos professores para atuar nos três primeiros anos, pois as crianças de seis, sete e oito anos possuem um tempo de aprendizagem diferenciado.

Destacam-se alguns pontos do Parecer nº. 04/2008 (p.01):

7. Os três anos iniciais são importantes para a qualidade da Educação Básica: voltados à alfabetização e ao letramento, é necessário que a ação pedagógica assegure, nesse período, o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas do conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
8. Dessa forma, entende-se que a alfabetização dar-se-á nos três anos iniciais do Ensino Fundamental.

Segundo o Governo Federal, através do documento, Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para inclusão da criança de seis anos de idade (2006), o ingresso da criança aos seis anos de idade na escola de ensino fundamental visa melhorar o processo de ensino aprendizagem, ou seja, tornar o processo de construção de conhecimento dos sujeitos mais amplo, com mais oportunidades para aprender. Além de assegurar que os educandos permaneçam maior tempo possível nos bancos escolares para que o país consiga se aproximar do nível dos demais países.

Segundo Rua (2009, pág. 94), a implementação é um processo prático representado por um conjunto de eventos e ações desenvolvidas por grupos ou sujeitos de natureza pública ou privada, ocorridas após a definição das diretrizes, buscando alcançar os objetivos de uma política pública.

O Parecer da CNE/CEB nº22/2009, define as diretrizes operacionais para implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos. O Parecer da CNE/CEB nº07/2010, regulamenta as diretrizes curriculares nacionais para educação básica. E o parecer CNE/CEB nº.11/2010, traz as diretrizes curriculares nacionais gerais para o ensino fundamental de nove anos, no qual define que as escolas deverão criar um novo currículo e novos projetos políticos pedagógicos para atender essa nova realidade.

As propostas de ensino das escolas precisam assegurar às crianças de seis anos de idade que desenvolvam seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, culturais e sociais.

É o que afirma Fernando Haddad, Ministro da Educação, no documento *Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: 3º Relatório do programa* (2006, p.4):

Ressalte-se que o ingresso da criança de seis anos no ensino fundamental não pode constituir uma medida meramente administrativa. É preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas, e cognitivas.

Conforme Jeanete Beauchamp, diretora do Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (BRASIL, 2006), ampliar o ensino fundamental é uma possibilidade de qualificar o ensino, a aprendizagem, a alfabetização e o letramento, pois nos dois primeiros anos de ensino a criança terá mais oportunidades de construir seu conhecimento através de uma metodologia de ensino que englobe todas as áreas de conhecimentos necessárias à formação dos educandos durante o período de ensino fundamental.

A escola deve organizar-se levando em consideração o contexto de seus educandos e da comunidade em que está inserida. Cada escola repensará seu projeto pedagógico, respeitando as características da sua comunidade escolar.

Os desafios na organização do Ensino Fundamental são muitos para os educadores, gestores e profissionais ligados às rotinas da prática educativa nas escolas, bem como para o poder público. Para Paschoal e Moreno (2009), o ingresso e permanência das crianças de seis anos no ensino fundamental, além de dever da escola e seus profissionais, também é obrigação da família e do Poder Público.

Os estados também elaboraram suas regras para a ampliação da escolaridade com base nos documentos do MEC. O Rio Grande do Sul, através do Conselho Estadual de Educação, regulamentou a implantação dos nove anos de Ensino Fundamental em outubro de 2005, com o Parecer CEED nº. 752. No final de agosto de 2006 é aprovado o Parecer CEED nº.644/2006, que trouxe orientações ao Sistema Estadual de Ensino sobre essa ampliação. Em 18 de outubro do mesmo ano, o Conselho Estadual de Educação modifica o prazo instituído pelo parecer nº. 644.

Por meio do Parecer CEED n.º 769/2006, estabelecem-se novas normas para a matrícula de crianças no primeiro ano de Ensino Fundamental, mantendo ainda a

possibilidade de matrícula no 1º Ano com duração de oito anos em 2007, deixando claro que estende o prazo apenas por um ano. E que a partir de 2008, extingue-se nas escolas da rede estadual o primeiro ano de Ensino Fundamental de oito anos.

O Parecer CEED nº. 487/2008, aprovado em 27 de agosto de 2008, estabelece normas referentes a organização curricular do Ensino Fundamental de Nove Anos, define que as instituições educativas terão direito de elaborarem livremente seus currículos. Salienta-se no parecer que as propostas pedagógicas e os currículos deverão estar de acordo com a LDB.

Esses pareceres do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul seguiram todas as orientações fornecidas pelo Conselho Federal e pelo Ministério da Educação, pois todos almejam uma educação de qualidade.

Todos os documentos vistos até aqui primam pela infância vivida de forma intensa, pois a fase de desenvolvimento do ser humano encontra-se privilegiada nessa faixa etária. As crianças de seis anos são mais curiosas, com muita vontade de aprender, através da imaginação exploram o mundo e criam formas de conhecer o mundo pela ação de brincar. Conforme o documento elaborado pelo MEC Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais (2004, pág. 19): “É nessa fase, que vive um momento crucial de suas vidas no que se refere à construção de sua autonomia”.

A criança, através da interação com outros sujeitos da mesma faixa etária e com os adultos, elabora conceitos de convívio em sociedade, elabora relações sociais e afetivas. Para Wallon apud La Taille (1992), o meio social é um complemento indispensável ao ser humano. É pelas interações com o meio que o sujeito vai se construindo.

Para Vygotsky apud La Taille (1992), como um ser social precisa de vivências significativas que contribua para o processo formativo. O pressuposto básico para a constituição do ser humano é moldado na relação com o outro ser social, as funções psicológicas são construídas ao longo da história social do homem, ou seja, na sua relação com o mundo, objetos e pessoas.

É imprescindível ter a ludicidade como ferramenta principal nesse novo contexto, as aprendizagens mais significativas acontecem da forma mais natural, ou seja, através de brincadeiras é possível se adquirir conceitos, valores. Trabalhar com os pequenos a questão de direitos e deveres, de respeito às regras, tudo isso é possível explorando-se o lúdico no ambiente escolar. Conforme Borba descreve no

documento Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: 3º Relatório do programa (2006, pág. 41):

A brincadeira é um lugar de construção de culturas fundado nas interações sociais entre as crianças. [...] Brincar com o outro, portanto, é uma experiência de cultura e um complexo processo interativo e reflexivo que envolve construção de habilidades, conhecimentos e valores sobre o mundo.

A preocupação do governo é implantar mais um ano de escolaridade respeitando a infância, permitindo que a criança permaneça mais tempo na escola, mas sem perder seu direito de ser criança, conforme consta no documento elaborado pelo MEC Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais (2004). As crianças como sujeitos de direito com maiores possibilidades de aprender e interagir com alunos de todas as idades. A implantação de mais um ano de escolaridade tem causado uma série de opiniões de profissionais ligados à área educativa. Uma delas é a da professora da Faculdade de Educação da UFRGS, Maria Carmen Silveira Barbosa (2006) que classifica essa mudança como um equívoco, um jogo político. Para ela, a ampliação do ensino fundamental deve ocorrer, mas incluindo os jovens da faixa etária dos quinze anos, e não antecipando a entrada de crianças com seis anos no ensino obrigatório, a matrícula nessa faixa etária deveria permanecer facultativa.

Como educadora ela defende a infância, pois considera que nos últimos tempos ela vem sendo esquecida. Segundo Barbosa (2006, pág. 50): “Estamos vivendo em sociedades longevas, mas parece que dedicar 10% do tempo total de vida para a pequena infância é tempo perdido”.

Defende que as crianças têm direito a brincar, de vivenciar sua infância, teme que ao ingressarem no ensino fundamental obrigatório não tenham esse direito respeitado, pois a escola normalmente não possui espaços destinados as brincadeiras peculiares dos pequenos. É um ambiente mais formal e regrado. Barbosa complementa (2006) colocando que o parecer e a resolução sobre educação infantil do conselho Nacional de Educação, retratam a ligação intensa entre os direitos a cidadania e da aprendizagem, porém esse avanço ainda não chegou ao ensino fundamental, segundo a autora, as crianças precisam ser vistas nas escolas como são de fato precisando consolidar aprendizagens e construir pensamento simbólico, e não apenas como alunos.

Seu temor é que muitas instituições de ensino implantem o nono ano de escolaridade, sem projeto adequado, sem discussão, objetivando apenas o cumprimento da lei 11.274 e do prazo, sem preocupação com a qualidade de ensino.

Para Francisco das Chagas Fernandes, professor da rede de ensino do Rio Grande do Norte e Secretário de Educação Básica do MEC, refere que antecipar a escolarização é oportunizar melhoria na qualidade de vida da população menos favorecida, favorecendo um período maior de formação.

Segundo Barbosa e Fernandes (Brasil,2006, pág. 52):

Atender as crianças a partir dos seis anos é uma forma de colocar na escola uma população que, caso contrário, permaneceria à margem do processo de escolarização nessa faixa etária, uma vez que os sistemas tendem a não conseguir suprir toda a demanda existente.

Mas todos são unânimes em defender que para ampliação do ingresso ao ensino fundamental é necessária uma revisão pedagógica, na estrutura física dos estabelecimentos e na formação dos educadores.

O professor Fernandes (2006), ressalta que para incluir crianças de seis anos à escola é necessário respeitar as fases do desenvolvimento infantil, incorporando a ludicidade nas propostas e metodologias de ensino. Há uma preocupação com o desenvolvimento integral da criança, envolvendo todas as áreas do conhecimento. Para isso, o professor Fernandes, ainda coloca que os sistemas de ensino ao implantar o ensino fundamental de nove anos devem assegurar que os conteúdos e as práticas pedagógicas venham ao encontro das necessidades da criança de acordo com a sua faixa etária.

Percebe-se que as instituições de ensino de todo o país deverão ter sua estrutura física e pedagógica remodeladas para atender sua clientela. O primeiro passo é a reconstrução dos projetos pedagógicos das escolas, visando incluir propostas coerentes com a faixa etária dos educandos; propostas voltadas para o lúdico, procurando desenvolver todas as áreas do saber.

A ludicidade, para Kramer (Brasil,2006, pág. 20), é inserida nas práticas educativas desenvolvidas no ensino fundamental como mais uma ferramenta metodológica na construção do conhecimento, sempre levando em conta a singularidade dos educandos, o tempo de aprendizagem de cada um. Respeitando e

atendendo aos direitos e necessidades dos pequenos. É necessário, portanto, garantir que as crianças sejam atendidas nas necessidades tanto de brincar, como de aprender.

Conforme Veiga (2002), o projeto pedagógico é o instrumento norteador das práticas desenvolvidas no ambiente escolar e toda a instituição precisa de um projeto legítimo construído com a comunidade escolar.

O projeto pedagógico é um documento em constante construção, e com a inclusão de crianças nessa faixa etária no ensino fundamental, ele será o meio de construir uma educação de qualidade. Atender e respeitar as necessidades de nossas crianças, incluindo-se no currículo do ensino fundamental vivências lúdicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos. Esta se constitui em uma obrigatoriedade real e vigente a ser pensada, articulada e construída pelas comunidades escolares.

Para Gorni (2011), com Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos o Governo Federal busca uma significativa melhoria na qualidade do ensino no país. Sendo o objetivo maior dessa política pública melhorar a qualidade da educação do povo brasileiro que será uma tarefa longa construída passo a passo, com participação dos gestores municipais.

A implantação de mais um ano no ensino fundamental, como diz a professora Maria Carmem Barboza, deveria ocorrer no final do ensino fundamental, pois os alunos seriam mais maduros e preparados auxiliar na construção de ensino de qualidade estando nessa faixa etária com o processo de desenvolvimento intelectual concluído.

1.2 IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

1.2.1. O Processo de Implantação no município de Boa Vista do Cadeado

Os desafios na organização dessa nova etapa no Ensino Fundamental são muitos para os sujeitos ligados, direta ou indiretamente, à rotina da prática educativa nas escolas, ou seja, sociedade civil e poder público.

O município de Boa Vista do Cadeado procurando se adequar às novas necessidades do sistema educacional e de sua nova clientela, iniciou sua caminhada de implantação de mais um ano no Ensino Fundamental para atender as mudanças na legislação educacional vigente no país.

O município possui três escolas municipais que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental e dois mil e sete foi o ano de inovações nas mesmas. Na verdade, no município já havia o atendimento das crianças dessa faixa etária na educação infantil sem obrigatoriedade de matrícula. (SMECEL,2011)

A estrutura educacional passou a ser repensada em todos os aspectos. Tornou-se necessário investimento em mobiliário, material pedagógico e, principalmente, preparar os docentes para a nova realidade. A partir de primeiro de março de 2007, as crianças de seis anos passam a fazer parte da rotina das escolas de Ensino Fundamental. De acordo com as orientações do MEC (2004), a escola para receber essa nova clientela passará por uma reestruturação na gestão, nas práticas pedagógicas, na forma de avaliação, na estrutura física, nos conteúdos para torná-la um espaço prazeroso, no qual essas crianças sintam-se inseridas e construam seu processo de aprendizagem.

Como o município possui sistema de ensino próprio, no campo legal foi mais fácil essa mudança, pois o Poder Executivo elaborou o projeto, encaminhando-o ao Conselho Municipal de Educação e ao Poder Legislativo a criação da lei em 2006 que instala em Boa Vista do Cadeado oficialmente o primeiro ano do Ensino Fundamental de Nove Anos a partir do ano letivo de 2007.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) do município de Boa Vista do Cadeado por meio da área pedagógica realizou estudos na legislação vigente, procurando formular um plano municipal, englobando todas as exigências do MEC. Após a elaboração de um referencial teórico encaminhou-se ao Conselho Municipal de Educação o projeto com embasamento legal e teórico normatizando a implantação dos nove anos de Ensino Fundamental no município de Boa Vista do Cadeado.

Após a aprovação do projeto pelo CME, encaminhou-se aos Poderes Executivo e Legislativo, sendo aprovado e sancionado pelo Decreto Municipal nº. 357, de 27 de outubro de 2006. Nesse documento, encontra-se explicitado a forma como será organizado o Ensino Fundamental de Nove Anos. Institui-se a ampliação do Ensino Fundamental a partir do ano de 2007 na Rede Municipal de Ensino, com matrícula obrigatória aos educandos com seis anos completos até o último dia de fevereiro. A denominação será primeiro, segundo, terceiro ano e assim sucessivamente até o nono ano. (Boa Vista do Cadeado, 2006)

O Ensino Fundamental de Oito Anos continuará em funcionamento até os alunos que ingressaram com sete anos concluíam a 8ª Série. Em 2007, ainda foi aceita matrícula para a 1ª Série do Ensino Fundamental de Oito Anos que se extinguiu em 2008 e assim, sucessivamente, com as demais séries até 2015 com a implantação do nono ano e extinção da 8ª Série. (Informação verbal)¹

Além da preocupação com a estrutura física das escolas¹, a SMECEL procurou investir na reorganização pedagógica para atender as crianças de seis anos, respeitando o direito dos pequenos em vivenciar a infância plenamente. É nessa faixa etária que a criança constrói conceitos para o decorrer da vida. O currículo a ser desenvolvido nos primeiro e segundo anos foi elaborado de acordo com a realidade das crianças, tendo o lúdico como principal suporte metodológico, procurando tornar a escola num espaço e tempo com construção significativa de conhecimento. O currículo dos primeiro e segundo anos deverá ser único, e não podem de forma alguma ser construídos como um recorte da escola infantil e da antiga 1ª série. O MEC(2006) orientou aos gestores e as escolas que o conteúdo para o primeiro ano do ensino fundamental de nove anos deveria ser construído pela

¹ Copetti, Márcia. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boa Vista do Cadeado (21.dez.2011)

escola por não se tratar de uma simples adequação aos conteúdos trabalhados na antiga 1ª série de oito anos.

A avaliação do 1º Ano é realizada através de pareceres descritivos, e nesta etapa não há reprovação, os alunos são promovidos para o 2º Ano. A avaliação no 2º Ano no primeiro trimestre ainda é por parecer, e a partir do 2º trimestre são avaliados com nota, e nessa etapa, existe reprovação se o aluno não alcançar a média exigida. E do terceiro ao quinto ano os alunos são avaliados trimestralmente, valendo 100 pontos cada trimestre e a média é de 60 pontos. (Regimento Escolar Padrão, 2008)

Em 2012, o desafio continua com a implantação do 6º Ano dos Nove Anos, bem como, os encontros e reuniões continuarão para a elaboração do currículo e assim, sucessivamente, até a conclusão do processo. Já houve uma discussão dos conteúdos essenciais a serem desenvolvidos nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental, o que facilitou muito o trabalho pedagógico dos professores. Além dos encontros promovidos pelos gestores, os docentes da rede municipal participaram do Pró-Letramento e Programa Gestar, o primeiro direcionado as séries iniciais e o segundo as séries finais, especialmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, ambos desenvolvidos pelo governo federal. (Copetti, 2011)

Após a implantação, o IDEB do município apresentou um crescimento significativo, já atingiu em 2009 o índice de 5.0, que era a meta projetada para o ano de 2011. O que visualiza-se no quadro 1, em termos de indicadores um avanço na qualidade do ensino no município no decorrer dos primeiros dois anos dessa novidade no sistema de ensino. (MEC,2011)

Município	IDEB Observado		Metas Projetadas			
	2007	2009	2007	2009	2011	2013
Boa Vista do Cadeado	4.5	5.0		4.7	5.0	5.3

Quadro 1: Dados IDEB Séries Iniciais (Fonte: MEC, acessado em 29.03.2011)

1.2.2 A Implantação nos municípios de Cruz Alta e Ijuí

O município de Cruz Alta está situado na mesorregião do noroeste rio-grandense, foi fundada, por meio de uma Resolução Imperial datada de 11 de março de 1833. Sua área é de 1.360,37 km², com aproximadamente 71.254 habitantes, conforme dados do Censo demográfico de 2000. O município de Boa Vista do Cadeado foi um de seus distritos até 1996, quando se emancipou. (Cruz Alta,2012)

O município de Cruz Alta implantou o Ensino Fundamental de Nove Anos no ano de 2002, foi um dos três primeiros municípios gaúchos a implantar essa nova estrutura educacional. Essa implantação aconteceu no mesmo ano da aprovação do Plano Nacional de Educação que trouxe metas para a educação no país. Conforme o Parecer nº.02/02, de 21/02/2002, o Conselho Municipal de Educação de Cruz Alta, aprovou o regimento interno que define a criação da lei municipal comum à todas as escolas da rede municipal, a qual normatizou a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos.

O sistema municipal de ensino de Cruz Alta criou uma série intermediária entre a educação infantil e a 1ª Série do ensino fundamental, passando então de oito anos para nove anos. Houve algumas modificações na estrutura física, curricular e pedagógica, bem como, as diretrizes da educação infantil foram repensadas. (Cruz Alta,2012)

O município de Ijuí é outro vizinho, e que também perdeu uma grande extensão territorial com a emancipação de Boa Vista do Cadeado. Em 2010, conforme dados disponíveis no site oficial do município, Ijuí tinha uma população de 78.461 habitantes, considerado o terceiro município mais populoso da região noroeste rio-grandense. A rede municipal de ensino é composta por 24 escolas, além das 27 escolas da rede estadual e quatro da rede privada. (Ijuí,2012)

Segundo o Secretário Municipal de Educação, “o município de Ijuí, prima por uma educação de qualidade, por isso aderiu ao Plano de Metas Compromisso todos pela Educação do Governo Federal”. (Ijuí,2012).

A implantação do ensino fundamental de nove anos foi elaborada com base nas orientações fornecidas pelo MEC, bem como, de acordo com a legislação. O que exigiu da equipe pedagógica, dos gestores e dos professores uma avaliação criteriosa da proposta curricular praticada nas escolas.

A equipe da secretaria de educação organizou-se ao longo de 2005 e 2006, com o objetivo de rever referenciais teóricos para elaborar uma nova proposta curricular adequada a nova realidade. Em 2005, lançou um projeto piloto

implantando o 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos em duas escolas municipais. Em 2006, implantou-se nas demais, e assim gradativamente, sendo que em 2012, estará em funcionamento o 7º Ano nessas duas, e, 6º Ano nas outras 22 escolas. A partir de 2007, a 1ª Série do Ensino Fundamental de Oito Anos foi extinta, assim, sucessivamente até a 8ª Série, em 2015, quando haverá o 9º Ano em todas as escolas da rede municipal.

Como a implantação dessa nova política educacional vem acontecendo ano a ano, as discussões e encontros acontecem constantemente até o final da caminhada, para registrar todo o trabalho da equipe da secretaria de educação e de valorizar o trabalho de todos os envolvidos (educadores, gestores, pais), foram elaborados cadernos denominados “Ensino Fundamental de Nove Anos: Novos Passos” (SMEd,2011).

2. CAMINHO METODOLÓGICO

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa descritiva do tipo estudo de caso com uma abordagem qualitativa, pois visa conhecer a realidade do sistema educacional municipal enfatizando um ensino de qualidade. Para Marconi e Lakatos (2004, p.273), a metodologia com abordagem qualitativa está atrelada com o estudo de caso.

E ainda, nas palavras de Gil (1999, p.44):

Pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis.

[...] pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.

O estudo de caso serve para analisar fenômenos de forma natural em determinados grupos ou organizações, dessa permite-se ao pesquisador melhor entendimento do contexto a ser estudado.

“... representa uma estratégia de investigação que examina um fenômeno em seu estado natural, empregando múltiplos métodos de coleta e tratamento de dados sobre uma ou algumas entidades (pessoas, grupos ou organizações).

Dessa definição salienta-se:

- O estudo de caso fica intimamente ligado ao contexto ou processo estudado.
- Esse tipo de abordagem não representa um método por si só, mas uma estratégia de pesquisa que permite o uso de métodos qualitativos e quantitativos. (Mendes, 2002).

E, conforme Gil (2010, p.117) o estudo de caso diferencia-se das demais tipologias de pesquisa, pois permite um planejamento mais flexível pelo fato de não seguir uma sequência tão rígida. O que possibilita ao pesquisador, caso for necessário, realizar correções na próxima etapa da pesquisa valorizando a

qualidade das informações recebidas, além de primar pela veracidade das mesmas, todas as informações são previamente analisadas para posteriormente serão interpretadas pelos pesquisadores.

Para a coleta dos dados necessários à elaboração da pesquisa e posteriormente, interpretação e análise das informações apuradas, visando à produção do trabalho teórico final, foram utilizadas entrevistas estruturadas com os envolvidos com o processo de implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado e com os secretários de educação do município de Ijuí e Cruz Alta. Para Minayo(2003), as entrevistas estruturadas são aquelas que trazem perguntas formuladas com antecedência pelo pesquisador.

E para Marconi e Lakatos (2004), as entrevistas estruturadas ou padronizadas respeitam um roteiro estabelecido de antemão, bem como, as perguntas feitas ao entrevistado.

O problema desta pesquisa foi: Verificar como se deu a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado. E os objetivos compreender como vêm sendo construída essa política educacional nos municípios pesquisados.

Além das entrevistas foram realizadas consultas documentais, buscando compreender como acontecem as práticas de gestão e apoio pedagógico nos municípios. De acordo com Gil (2010), as consultas em fontes documentais fazem parte de um estudo de caso, pois facilita o desenvolvimento do trabalho do pesquisador.

De posse da base teórica que fundamenta o Ensino Fundamental de Nove Anos e baseando-se nas seguintes categorias de análise: organização das escolas para atender a nova legislação; compreensão dos gestores e educadores a respeito do novo processo educacional realizou-se o estudo e análise dos dados produzidos durante a pesquisa.

Também foi utilizada nessa pesquisa a análise de alguns indicadores como: número de reprovação, número de matrículas e IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação). Conforme Jannuzzi (2009), os indicadores são ferramentas de muita utilidade para auxiliar os gestores na elaboração de diagnósticos e projetos para os programas sociais, mas para isso precisam ter conhecimento das potencialidades de cada indicador a ser utilizado.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO AMBIENTE E SUJEITOS DA PESQUISA

O município de Boa Vista do Cadeado localiza-se na região Noroeste do Estado do Rio Grande Sul. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui uma população de 2.441 habitantes. A rede municipal de ensino é composta por duas escolas de Ensino Fundamental, uma na sede e uma no interior do município, além de uma escola de educação infantil, atendendo um total de 320 alunos. Nas séries iniciais que compreende 1º ao 5º Ano são 155 alunos.

Este trabalho tem como objetivo perceber como está sendo construído o processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado. Além de uma breve análise na implantação do ensino fundamental de nove anos nos municípios de Cruz Alta e Ijuí, município vizinhos e limítrofes de Boa Vista do Cadeado.

As entrevistas com os Secretários Municipais de Educação que são os gestores responsáveis pela gestão das políticas educacionais em seus municípios, e docentes buscam perceber a sua visão de como as escolas municipais se organizaram para atender as crianças de 06 anos e verificar como compreendem esse novo processo educacional, quais foram os benefícios ou prejuízos dessa antecipação em termos qualitativos. E como foi repassada para a comunidade escolar informações acerca da implantação dessa política educacional.

3. ANÁLISE DE DADOS

Para coleta dos dados para esta pesquisa elaborou-se seis questões, do tipo entrevista estruturada, com os envolvidos com o processo de implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado (Apêndice A. p.48). Foram entrevistados sete dos educadores do município, que são os envolvidos diretamente com a educação das crianças e o Secretário de Educação, que é o gestor municipal com o papel de planejar e executar as ações, bem como, com os gestores das políticas educacionais dos municípios de Ijuí e Cruz Alta. As questões foram as seguintes: Como a rede municipal de ensino organizou e desenvolve o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos em seu município; Quais os desafios desse novo contexto educacional; Qual é o papel da Secretaria Municipal de Educação; Como você concebe a inclusão da criança de seis anos no Ensino Fundamental; Quais os benefícios dessa antecipação e quais são os prejuízos para a educação; Durante a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no seu município, a comunidade escolar teve acesso as orientações sobre esse processo.

Com as entrevistas com os executores dessa novidade nos sistemas de ensino nos municípios pesquisados, observa-se as seguintes respostas nas figuras 1 e 2:

Figura 1: Respostas Docentes

Resposta Docentes	1 - Como a rede municipal de ensino organizou e desenvolve o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos em seu município?
Professor A	Deu-se a partir das necessidades das crianças. A cada ano vai sendo incluído um ano, e excluindo uma série.
Professor B	Esta desenvolvendo a implantação de forma gradativa, pois é um processo que demanda muito trabalho.
Professor C	Foi implantado em 2007 e trouxe muitas dúvidas para nós professores.
Professor D	Está sendo implantada de acordo com a legislação federal e municipal, e até 2015 estará finalizada a implantação. E para auxiliar os professores o município aderiu ao pró-letramento e alfabetização.
Professor E	Implantou baseado na lei 11.274
Professor F	Com grande preocupação no início, com estudos, planejamento e organização conforme embasamento legal.

Professor G	Com grande preocupação com o processo de ensino aprendizagem das crianças e com base nas orientações legais.
	2- <i>Quais os desafios desse novo contexto educacional?</i>
Professor A	Reforma na base curricular para atender as exigências de cada ano. E o entendimento da comunidade escolar sobre a mudança.
Professor B	São muitos, mas principalmente receber as crianças um ano mais novas no Ensino Fundamental e mesmo assim respeitar sua infância, sem pular fases do desenvolvimento.
Professor C	Criar espaço tempo maior dedicado à alfabetização de qualidade, e nos três primeiros anos proporcionar alfabetização tornando os alunos verdadeiros leitores, críticos e pesquisadores.
Professor D	Adaptar os conteúdos a cada faixa etária.
Professor E	Inclusão de um número maior de alunos no sistema educacional.
Professor F	Organização dos conteúdos, compreensão dos pais em relação a essa mudança.
Professor G	São muitos, mas o maior e mais preocupante é a postura e preparação do profissional da educação frente à essas mudanças. É necessário investimento em formação continuada para que não haja engano nas bases e conteúdos frente as novas adaptações.
	3- <i>Qual é o papel da Secretaria Municipal de Educação?</i>
Professor A	Coordenar e implantar o ensino fundamental de nove anos, fiscalizar e orientar os professores.
Professor B	Oferecer apoio e suporte pedagógico.
Professor C	Organizar, esclarecer dúvidas, oportunizar o aperfeiçoamento dos professores para se construir uma educação de qualidade.
Professor D	Manter os educadores informados e atualizados com bons cursos para auxiliar na atividade escolar.
Professor E	Oportunizar ações formativas, oferecer condições pedagógicas, administrativas, financeiras, materiais e recursos humanos. Acompanhar e avaliar todos os níveis de gestão educacional.
Professor F	Orientar, coordenar, fiscalizar e oferecer condições para formação dos educadores.
Professor G	Zelar pela qualidade do ensino oferecido, oferecer formação continuada aos professores como prevê a LDB, e acompanhar o desenvolvimento do processo com auxílio das direções.
	4- <i>Como você concebe a inclusão da criança de seis anos no Ensino Fundamental?</i>
Professor A	De forma natural.

Professor B	Naturalmente, sempre respeitando as capacidades ou aspectos do desenvolvimento de cada faixa etária.
Professor C	Naturalmente, pois as vezes já recebíamos crianças nessa faixa etária no ensino fundamental.
Professor D	De forma natural, pois a criança de seis anos está apta para encarar o processo de ensino aprendizagem.
Professor E	Uma forma de assegurar um tempo mais longo de convívio escolar com mais oportunidades de aprendizagem.
Professor F	Naturalmente.
Professor G	Naturalmente, pois a criança tem capacidade própria de se desenvolver de acordo com os seus interesses, acontece com maior êxito quando estimulada/despertada corretamente.
	5- Quais os benefícios dessa antecipação e quais são os prejuízos para a educação?
Professor A	Não vejo ainda prejuízos. Mas os benefícios são muitos, como: socialização e integração com a comunidade escolar, e a estimulação mais cedo pra o processo de ensino aprendizagem.
Professor B	Muitos benefícios, traz a oportunidade de apropriar-se de um novo mundo, através da ludicidade e do concreto desenvolver melhor sua aprendizagem. Não vejo nenhum prejuízo.
Professor C	Muitos são os benefícios, não visualizo nenhum prejuízo, pois a criança de seis anos tem um ótimo potencial e quanto mais cedo ingressarem no E.F., mais cedo terão contato com os livros, histórias e o mundo letrado.
Professor D	Só vejo benefícios, pois essas crianças irão compreender o processo de alfabetização com mais facilidade.
Professor E	Vão apresentar resultados de aprendizagem superiores àquelas que ingressaram com sete anos. Sem prejuízos.
Professor F	Sair do convívio familiar e interagir com crianças com outras vivências. Aprender regras, ter compromisso, hábitos e atitudes diferenciadas das cobradas em casa. Não vejo prejuízos se os professores e pais souberem lidar com essa nova realidade.
Professor G	Maior desenvolvimento em todos os aspectos do desenvolvimento: físico, motor, cognitivo, social, afetivo, emocional, cultural. Não encontrei nenhum prejuízo ainda.
	6- Durante a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no seu município, a comunidade escolar teve acesso as orientações sobre esse processo?

Professor A	Sim, a SMECEL proporcionou inúmeros encontros com os pais, responsáveis e professores, porém a participação dos pais foi pequena.
Professor B	A SMECEL e as escolas procuram informar e orientar os pais, mas houve pouco interesse.
Professor C	Sim, porém teve pouca participação dos pais.
Professor D	Sim, mas a comunidade escolar não participou como deveria, muitos pais pensam que é só mandar as crianças pra escola e o resto é obrigação dos professores e do poder público.
Professor E	Houve vários encontros nas comunidades, mais a participação não foi significativa.
Professor F	O município procurou orientar a todos, mas o interesse em conhecer ou entender essa mudança quase não existe.
Professor G	A Smecel e as escolas promoveram reuniões e encontros para explicar essa nova política e esclarecer possíveis dúvidas, mas sem grande envolvimento por parte dos pais ou responsáveis.

Figura 2 : Respostas dos Gestores

Resposta Gestores	1 - Como a rede municipal de ensino organizou e desenvolve o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos em seu município?
Gestor Boa Vista do Cadeado	Fundamentado na legislação, organizou, discutiu e implantou o ensino fundamental de nove anos nas escolas da rede(na época eram três). Obedecendo a seguinte escala:1º ano (2007), crianças com seis não completos até o ultimo dia de fevereiro assim sucessivamente até 2015, quando concluiremos a implantação
Gestor Cruz Alta	Implantou em 2002, após aprovação PNE. Foi o 3º município do Estado RS a implantar. 1º Passo foi criar sistema próprio de ensino, e em 21/02/2002, o CME cria e normatiza o EF 09 anos. Houve modificações na estrutura física, curricular, pedagógica e diretrizes da educação infantil apenas. Criou-se uma série intermediária entre a E.I e a 1ª Serie EF chamada Escolaridade Inicial. Em 2003 fez convênio c/ Unicruz, a fim de proporcionar formação superior ao magistério municipal. Hoje, quase todos os professores da rede possuem curso superior.
Gestor Ijuí	Em 2005, o município iniciou estudos e em 2006 implantou o projeto piloto em duas escolas, que agora em 2012 estão com 7º Ano implantado, nas demais escolas da rede foi implantado o 1º Ano em 2007. A SMEd elaborou um documento onde registra-se todo o processo desde início até hoje e publicou em forma de revista.

Resposta Gestores	2- Quais os desafios desse novo contexto educacional?
Gestor Boa Vista do Cadeado	A maior preocupação foi definir os níveis de aprendizagem para cada ano. E a formação dos professores.
Gestor Cruz Alta	Incluir a criança de 06 anos no Ensino Fundamental sem que ela pule etapas de seu desenvolvimento. E construir uma educação de qualidade. Diminuir a evasão escolar e a repetência.
Gestor Ijuí	Proporcionar uma educação de qualidade para os ijuienses e proporcionar aos educadores oportunidades para aperfeiçoamento, a formação continuada
Resposta Gestores	3- Qual é o papel da Secretaria Municipal de Educação?
Gestor Boa Vista do Cadeado	O papel da SMECEL foi definir todas as normas da criação do ensino fundamental de nove anos, formalizar junto ao CME e subsidiar pedagogicamente professores e comunidade escolar.
Gestor Cruz Alta	Dar suporte para escolas, normatizar em conjunto com o CME a educação no município. Proporcionar as crianças um ensino de uma qualidade. Prover vagas e escolas com estrutura para atender os alunos. Capacitar os educadores.
Gestor Ijuí	Normatizar, fiscalizar, investir, financiar a educação. Tem a missão de dar prosseguimento a este processo ao processo de estudo/reflexão/construção/registro para os anos seguintes do Ensino fundamental.
Resposta Gestores	4-Como você concebe a inclusão da criança de seis anos no Ensino Fundamental?
Gestor Boa Vista do Cadeado	A inclusão deve acontecer de maneira muito natural, pois na pratica a matrícula já vinha sendo muitas vezes nessa faixa etária.
Gestor Cruz Alta	É grande desafio para os educadores , pois devem fazer com que as crianças aprendam sem pular etapas da sua infância. Educar através do lúdico.
Gestor Ijuí	Um grande desafio para os educadores, pois, é necessário respeitar a infância desses pequenos, e ao mesmo tempo alfabetizá-los e letrá-los.
Resposta Gestores	5-Quais os benefícios dessa antecipação e quais são os prejuízos para a educação?
Gestor Boa Vista do Cadeado	Com a formalização do Ef. de nove anos, além de normatizar uma situação que já ocorria, passou-se a respeitar a faixa etária de desenvolvimento das crianças através de conteúdos adequados.
Gestor Cruz Alta	Benefícios: aumento da escolaridade das crianças. Prejuízos: não vejo prejuízos se houver um bom planejamento por parte da escola e professores
Gestor Ijuí	Os benefícios e prejuízos vamos conhecê-los no final da caminhada, quando tivermos a implantação completa dos nove anos e as primeiras turmas encaminhadas para o ensino médio
Resposta Gestores	6-Durante a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no seu município, a comunidade escolar teve acesso as orientações sobre esse processo?
Gestor Boa Vista do Cadeado	A SMECEL promoveu encontros com pais para fornecer explicações sobre a nova realidade, e transmitir aspectos legais, porém houve pouca participação dos pais. Infelizmente nossa população não está preparada para uma gestão democrática, temos o dever de educar nossa crianças para que no futuro tenhamos cidadãos participativos e

	atuante.
Gestor Cruz Alta	Não, a comunidade escolar não participou do processo, somente os professores e diretores da rede, os membros do CME e os gestores
Gestor Ijuí	Sim, aconteceram encontros com a comunidade escolar para discussão e elaboração das propostas curriculares das séries subsequentes durante cada ano letivo. Foi discutido com os pais: o que é infância, quais as fases de desenvolvimento da criança. Qual o papel e dever dos pais? E essa discussão vai continuar acontecendo até o término da caminhada.

3.1 O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO NA CONCEPÇÃO DO EDUCADOR

O educador é o mediador no processo de ensino aprendizagem das crianças, deve estar preparado para receber essa nova clientela do ensino fundamental. Conforme descreve Brandão (2009), cabe ao poder público proporcionar aos seus educadores formação de qualidade dando condições de transformar a práxis em sala de aula e eliminar as dúvidas destes, pois serão cobrados pela comunidade escolar e pelo próprio poder público pelo sucesso ou insucesso do processo de ensino das crianças.

Ao analisar as respostas elaboradas pelos educadores das séries iniciais Ensino Fundamental de Nove Anos, o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos está acontecendo gradativamente procurando seguir as orientações do MEC que foram de grande ajuda para o desenvolvimento do trabalho, principalmente pela dificuldade que enfrentaram no início da caminhada dos nove anos nas suas práticas, pois sentiram muita insegurança no primeiro ano, toda a experiência anterior parecia inexistir para o trabalho com os pequenos de seis anos. Mas como todo o educador deve ser um pesquisador, buscar novos conceitos e conhecimentos faz parte da ação educativa.

De acordo com as respostas dos educadores da rede municipal de ensino, esta se organizou com base no suporte oferecido pelo Ministério da Educação, com planejamento, não apenas respeitando os princípios legais, mas também preocupando-se com a parte pedagógica e com o desenvolvimento das crianças.

O desafio é grande, pois nessa etapa a criança terá o primeiro contato com o mundo letrado. Relatam que a alfabetização vêm ocorrendo de forma natural pelo

contato das crianças com a literatura infantil, jogos. Mas apontam como desafios de mais relevância os seguintes pontos: a reforma e organização da grade curricular de acordo com cada série, o respeito as fases de desenvolvimento da criança, a formação dos educadores, a compreensão das famílias dessa nova realidade, e construir de fato uma educação de qualidade.

Os educadores estão conscientes da responsabilidade que possuem com ampliação do Ensino Fundamental. Todos estão envolvidos com o processo procurando fazer o melhor possível na práxis educativa para proporcionar aos seus educandos uma educação de qualidade. Definem a ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos como um grande desafio, mas que proporcionará uma melhoria na qualidade de ensino. Essa melhoria só acontecerá se todos os envolvidos na vida da escola realizar um trabalho coletivo, comprometido com a aprendizagem dos alunos.

E nesse processo a Secretaria de Educação tem a função de coordenar, fiscalizar, organizar, orientar, acompanhar, zelar pela qualidade de ensino investindo na formação dos educadores, dar suporte material, humano e pedagógico as escolas, em suma, administrar o sistema de ensino municipal. Nas palavras de Rua (2009), a implementação de uma política pública engloba inúmeros eventos e fatos que surgem após a definição da mesma, inclusive esforços para administrá-la, é transformar em realidade o que está descrito nos papéis.

Em 2012 o desafio continua com a implantação do 6º Ano dos Nove Anos. Os encontros e reuniões continuaram para a elaboração do currículo e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Mas com o trabalho coletivo os objetivos serão alcançados. Existe uma discussão dos conteúdos essenciais a serem desenvolvidos nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental, o que facilitará o trabalho pedagógico dos educadores e aprendizagem dos alunos.

São unânimes em considerar que ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos trará benefícios para a educação de todas as crianças, desde que sejam proporcionadas condições adequadas para a aprendizagem e desenvolvimento pleno dos educandos.

Conforme os educadores a comunidade escolar foi convidada a participar de reuniões e encontros nas escolas nas quais foram fornecidas explicações sobre a implantação do ensino fundamental de nove anos no município de Boa Vista do Cadeado, porém nesses encontros a participação dos pais foi pequena.

Brandão(2009), enfatiza que além das escolas, educadores e do poder público é dever da família primar pelo ingresso e permanência das crianças no ambiente escolar, pois é direito destas uma educação de qualidade.

3.2 A VISÃO DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL FRENTE A NOVA POLÍTICA EDUCACIONAL

Os gestores dos três municípios pesquisados estão conscientes de seu papel, de administradores dos recursos públicos destinados a educação, e que devem dar suporte administrativo, pedagógico, mobiliário, financeiro para as escolas. No caso, do ensino fundamental de nove anos os gestores precisam acompanhar e avaliar passo a passo do processo para que durante a caminhada sejam detectados possíveis entraves. Para Rua (2009), alguns tipos de políticas públicas possuem um processo de implementação complicado, mas em todos os casos, é necessário um acompanhamento, um monitoramento, avaliações criteriosas que permitem o controle dessas, para que se efetivem tornando-se realidade.

Comparando as realidades dos três municípios pesquisados percebe-se que dois deles estão caminhando conforme as orientações legais e pedagógicas disponibilizadas pelo Ministério da Educação para a implantação dessa nova política educacional. Ambos estão com um processo bem organizado e devidamente planejado. O outro município Cruz Alta realizou a implantação do ensino fundamental de nove anos muito antes da criação das leis nº. 11.114/2005 e nº.11.274/2006, e da publicação dos materiais do MEC.

Cruz Alta já tem em funcionamento o ensino fundamental de nove anos, em 2002 implantou uma série intermediária a educação infantil e a 1ª Série do Ensino Fundamental, denominada escolaridade inicial. Constata-se que o município realizou essa modificação muito antes da discussão entre vários educadores promovidas pelo MEC buscando orientações para essa mudança na realidade educacional brasileira.

Apesar de ser uma iniciativa arrojada, quatro anos antes da obrigatoriedade, apresenta lacunas em alguns aspectos. Não houve participação da comunidade escolar somente os gestores, as direções das escolas e o conselho municipal de educação tomaram as decisões, além de pouco se saber sobre o tema em 2002. O

que contraria Veiga (2002) que coloca que o projeto pedagógico é identidade da instituição, o que torna inconcebível sua elaboração sem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. Houve modificações na estrutura física, curricular, pedagógica, porém só as diretrizes da educação infantil foram repensadas. Em 2003, o município fez convênio com uma universidade proporcionando formação superior aos docentes.

O município de Cruz Alta preocupa-se com a queda da evasão e repetência escolar, com a construção de uma educação de qualidade e em incluir a criança de seis anos sem que se pule etapas de seu desenvolvimento.

Já outros dois gestores preocupam-se também em proporcionar uma educação de qualidade aos seus munícipes, estão investindo na formação dos educadores e procurando adequar os conteúdos e propostas pedagógicas sempre pensando nos educandos.

Quanto aos prejuízos e benefícios que essa mudança trará para educação brasileira os gestores têm opiniões diferentes. Para Boa Vista do Cadeado com a obrigatoriedade de matrícula aos seis anos no ensino fundamental trouxe benefícios ao município, pois regularizou uma situação que vinha ocorrendo há algum tempo e assim, passou-se a elaborar os conteúdos respeitando a faixa etária das crianças. Para Cruz Alta o grande benefício é o aumento da escolaridade. Porém os dois gestores ainda não identificaram os prejuízos.

O gestor de Ijuí afirma ser muito cedo para elencar os benefícios e prejuízos dessa antecipação, para ele o diagnóstico será concluído quando a primeira turma concluir o nono ano e iniciar o ensino médio.

Os municípios de Ijuí e Boa Vista do Cadeado procuraram envolver toda a comunidade escolar no processo de implantação, promovendo encontros, reuniões para discussão e orientações sobre o tema. A fim de envolver todos na elaboração das propostas curriculares das escolas.

Os gestores preocupam-se com a formação de seu quadro docente buscando sempre a formação continuada através de cursos, seminários e encontros atendendo orientações do MEC. “Promover a formação continuada e coletiva é uma atitude gerencial indispensável para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico qualitativo que efetivamente promova a aprendizagem dos alunos” (2004, p.26).

Para o gestor de Boa Vista do Cadeado, o maior desafio é definir os conteúdos a serem trabalhados em cada ano para que as crianças construam

aprendizagens significativas, e também se preocupa com a formação dos educadores. Mas não basta a SMECEL propiciar ferramentas se o professor não buscar informações e novos conhecimentos. O educador deve ser um pesquisador, investigador com uma prática educativa reflexiva.

Promover uma educação de qualidade para todos os cidadãos dos municípios pesquisados e atender as exigências do Governo Federal são preocupações dos três gestores. Para que o processo de implantação ocorra em conformidade com a legislação e orientações disponibilizadas pelo MEC, é necessário um planejamento e constante acompanhamento, pois os municípios devem implantar essa nova política de forma gradativa respeitando a faixa etária dos educandos. Bem como, um envolvimento dos educadores, comunidade escolar e dos gestores no processo através de investimentos na formação dos docentes e em toda a estrutura do sistema de ensino.

Salles (2010) afirma que a participação da população no planejamento de qualquer ação de cunho político traz significativos ganhos de eficiência e eleva a democracia.

CONCLUSÃO

O processo de ampliação do Ensino Fundamental de Oito para Nove Anos provocou uma grande transformação na organização educacional do país. Com essa medida legal o governo brasileiro está buscando um significativo crescimento na qualidade do ensino a fim de igualar-se a realidade educacional de outros países, como por exemplo, o vizinho Paraguai, que já oferece a população o ensino fundamental com nove anos de duração.

Ao estudar a história da nossa educação infelizmente constata-se que no decorrer dos quinhentos anos de descobrimento, a educação brasileira nunca foi considerada prioridade. A qualidade sempre foi precária, apesar das várias reformas ocorridas todas fracassadas. A situação educacional começou a se transformar a partir da Constituição de 1988, quando o governo passou a valorizar de fato a educação incluindo um capítulo inteiro em sua redação dedicado a ela. A partir da Constituição de 88 a educação básica torna-se uma obrigatoriedade, um direito de todos. A educação básica teve grande impulso com a aprovação da LDB que trouxe grandes avanços na qualidade do ensino no país.

Os desafios na caminhada de ampliação e inclusão de crianças com seis anos no Ensino Fundamental são muitos. A organização dos espaços/tempos escolares deverá considerar a criança em todos os aspectos relativos ao desenvolvimento. Um grande desafio é respeitar a sua identidade defender a infância e ao mesmo tempo criar um ambiente propício e prazeroso para uma aprendizagem significativa.

O objetivo da inclusão de crianças aos seis anos na educação é promover um tempo mais longo de escolaridade proporcionando-lhes maiores oportunidades para a construção do conhecimento. Os educadores e gestores terão uma árdua tarefa nessa caminhada, pois dependerá de suas práticas e métodos de ensino a construção da aprendizagem dos sujeitos.

Os municípios brasileiros organizaram-se e estão adequando-se gradativamente ao projeto de ampliação da escolaridade básica. O MEC procurou fornecer um suporte metodológico para o início da caminhada. Essa implantação provocou muitas discussões entre educadores, pois alguns defendem e outros condenam a ampliação e inclusão de crianças nessa faixa etária no Ensino Fundamental.

Ao analisar o processo de organização e implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos nos municípios de Boa Vista do Cadeado, Cruz Alta e Ijuí, constatou-se que os sujeitos participantes da pesquisa acreditam que a antecipação da obrigatoriedade da matrícula, agora aos seis anos, trará benefícios considerando como mais uma oportunidade para a construção do saber dos pequenos.

O município de Boa Vista do Cadeado veem construindo as bases do ensino de nove anos ano a ano. Dessa forma, os gestores juntamente com os educadores planejam o que será trabalhado/ensinado com os alunos de acordo com a faixa etária. Felizmente nosso município está no caminho, no qual as mudanças ocorrem aos poucos, preparando os educados e educadores para essa nova realidade. E, mesmo sendo uma política oriunda do Governo Federal tem conseguindo cumprir seus objetivos e promover para seus educandos uma educação de qualidade, pois está sendo encarada de forma séria e comprometida pelos gestores do ensino. Nossos gestores tem consciência que o município que não investe em educação dificilmente apresenta índices favoráveis de desenvolvimento. Conforme Dagnino (2009), o gestor, sujeito encarregado pelo ato de administrar ou organizar mesmo sendo indicado pela hierarquia predefinida deverá ser capacitado moral e intelectualmente para o exercício do cargo.

O município de Ijuí apresenta uma metodologia de trabalho nos mesmos moldes de Boa Vista do Cadeado, ou seja, através de uma estrutura bem elaborada e organizada, respeitando a faixa etária de seus alunos. Investe na formação do grupo de educadores e em conjunto estão elaborando e publicando uma revista anual que transcreve os passos dessa caminhada.

Enquanto no terceiro município pesquisado o processo de implantação diferencia-se, pois a implantação do ensino de nove anos ocorreu em 2002, através da inserção de uma série intermediária entre a educação infantil e a primeira série do ensino fundamental. Conforme os dados obtidos durante a pesquisa, a maior preocupação dos gestores daquela época era ser um dos primeiros municípios a

implantar e garantir a vinda de mais verbas. Esse processo apresentou muitas falhas, pois as bases curriculares do ensino fundamental com a criação da nova série denominada escolaridade inicial não foram redefinidas, apenas houve algumas mudanças na educação infantil. Atualmente o município apresenta nova nomenclatura para as séries, a escolaridade inicial passou para 1º Ano, a 1ª Série e demais também passaram para anos. Mudanças na nomenclatura não bastam para se construir uma educação de qualidade, são necessário gestores preparados e comprometidos. É papel das secretarias municipais de educação, através de seus gestores, que são responsáveis em oferecer recursos administrativos, pedagógicos, mobiliários e financeiros para garantir que o Ensino Fundamental de Nove Anos se configure em realidade e não se transforme em apenas mais uma política imposta pelo governo.

Essa atitude precipitada causará sérios problemas para ensino desse município, pois haverá uma disparidade no ensino em comparação com os demais municípios que fizeram e estão construindo a política de nove anos de forma gradativa, ou seja, ano a ano sendo realizados estudos e adaptação curricular de acordo com a idade dos alunos e com a série/ano. Hoje já presenciamos nas escolas de Boa Vista do Cadeado a diferença em nível de conhecimento dos alunos oriundos da rede municipal de ensino do município de Cruz Alta, o que muitas vezes prejudica o rendimento escolar dessas crianças. Além de acontecer matrículas equivocadas devido aos pais não terem compreendido o funcionamento e estruturação da mudança da nomenclatura série para a nomenclatura ano.

Foi visível com a pesquisa que os educadores de Boa Vista do Cadeado ainda sentem-se inseguros com a nova realidade, imagina-se então como foi impacto para os educadores do município de Cruz Alta, com uma implantação sem planejamento, sem embasamento legal e teórico e sem mudanças significativas em toda a estrutura educacional.

Com a pesquisa desenvolvida nos municípios de Boa Vista do Cadeado, Cruz Alta e Ijuí percebi que as possibilidades de se consolidar um sistema de ensino que ofereça aos educandos uma educação de qualidade são inúmeras desde que todos os segmentos envolvidos com a prática educativa estejam comprometidos num mesmo ideal. A educação é um direito garantido por lei para todos. Lutar por um ensino de qualidade é dever dos educadores, gestores e de toda a sociedade. A educação é o futuro de um país, pois é a responsável pela formação das crianças.

E o gestor público deve ser comprometido à população de seu município desenvolvendo seu trabalho com respeito a legislação e princípios da administração pública, para assim, investir em políticas que atendam as necessidades da população.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BARBOSA, Maria Carmem Barbosa, FERNANDES, Francisco das Chagas. O Ensino Fundamental obrigatório aos 6 anos e sua ampliação para 9 anos trará vantagens ou não para os alunos? **Revista Pátio**. Porto Alegre: Artemed. Ano 10, n.37. p.50-53, fevereiro a abril.2006.

BOA VISTA DO CADEADO. BOLETINS ESTASTÍSTICOS DEZEMBRO 2011.
BOA VISTA DO CADEADO. **Decreto Municipal nº. 357**, de 27 de Outubro de 2006.

BOA VISTA DO CADEADO, Regimento Escolar Padrão da Escolas Municipais, fev.2008.

BOA VISTA DO CADEADO, Secretaria Municipal de Educação. **Legislação Ensino Fundamental de Nove Anos**, 2011.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. O Ensino fundamental de nove anos e a legislação brasileira. In: BRANDÃO, Carlos da Fonseca. PASCHOAL, Jaqueline Delgado.(Orgs).**Ensino Fundamental de Nove Anos: Teoria e Prática na Sala de aula**. São Paulo:Avercamp,2009. p. 17-35.

BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília : MEC/SEF,1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental**. Brasília –DF, 1998.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 29.ed. São Paulo: Saraiva,2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais**. Brasília: MEC,2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº.06**, de Junho de 2005. Brasília – DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CEB Nº. 3**, de Agosto de 2005. Brasília –DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº.18**, de Setembro de 2005. Brasília –DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: 3º Relatório do programa.** Brasília: MEC,2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 39**, de 08 de Agosto de 2006. Brasília –DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 41**, de 09 de Agosto de 2006. Brasília –DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 45**, de Dezembro de 2006. Brasília –DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para inclusão da criança de seis anos de idade.** Brasília –DF: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: 3º Relatório do programa.** Brasília: MEC,2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 07**, de Abril de 2007. Brasília – DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 04**, de Fevereiro de 2008. Brasília –DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 22**, de Dezembro de 2009. Brasília-DF.Disponível:<http://www.portaldomec.gov.br> Acesso em : 22.out.2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 07**, de Julho de 2010. Brasília-DF.Disponível:<http://www.portaldomec.gov.br> Acesso em : 22.out.2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CEB Nº 11**, de Julho de 2010. Brasília-DF.Disponível:<http://www.portaldomec.gov.br> Acesso em : 22.out.2011.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº.9.394,de 20 de dezembro de 1996.Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Lei9394.htm> Acesso em 17.out.2011.

BRASIL. **Lei Nº. 11.274 de 06 de fevereiro de 2006.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004/2006/Lei/L11274.htm.>Acessado em 30.ago.2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Nº. 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. PNE. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10172.htm.> Acesso em 19.out.2011.

BRASIL, INEP`. **CENSO ESCOLAR 2011**. Disponível em: <<http://educacenso.inep.gov.br/relatorio/municipal/numescolaalunodocentes>>. Acesso em 18.set.2011.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº. 11.114**, de 16 de maio de 2005. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm>. Acesso em 13.dez.2011.

BRASIL, Ministério da Educação.IDEB. Disponível em :< <HTTP://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/Resultado.seam?cid=4419639>. Acesso em 29.mar.2011.

CRAIDY, Carmem. KAERCHER, Gládis E. (orgs.). **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

COPETTI, Márzia Francine Araujo. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Informação verbal,2011.

CRUZ ALTA/RS. **Decreto municipal nº.0233** ,de 02 de agosto de 2001.

_____. **Lei Municipal nº.0838**, de 03 de maio de 2001.

_____. **Parecer nº. 02 do Conselho Municipal de Educação**, de 21 de fevereiro de 2002.

_____. **Dados sobre o município**. Disponível em:<http://www.cruzalta.rs.gov.br>>Acesso em 06.jan.2012.

DAGNINO, Renato Peixoto. Planejamento Estratégico Governamental.Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC;CAPES:UAB,2009.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços**. 17.ed. São Paulo: Papyrus, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5.ed.São Paulo: Atlas, 1999.

____, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5.ed.São Paulo: Atlas, 2010.

Gorni, Doralice Aparecida Paranzini. Ensino Fundamental de 9 anos: estamos preparados para implantá-lo?. **Ensaio: aval.pol públ.Educacionais**, Mar 2007, vol.15, no.54, p.67-80. ISSN 0104-4036. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362007000100005&lng=pt&nrm=iso>Acesso em 09.out.2011.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em:<
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/calendario.shtm> >.
Acessado em 18.set.2011.

IJUÍ. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Novos Passos**. Cadernos Secretaria Municipal de Educação. Ijuí/RS;2011.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores socioeconômicos na gestão pública**. Florianópolis:Departamento de Ciências da Administração/UFSC;Brasília/CAPES:UAB,2009.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus, 1992.

LIZOTI, Eleandro. Secretário Municipal de Educação de Ijuí, informação verbal. 02.jan.2012.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4.ed.São Paulo: Atlas, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 22.ed. Petrópolis: Voz es, 2003.

MORENO. Gilmara Lupion.PASCHOAL, Jaqueline Delgado. **A criança de seis anos no ensino fundamental:considerações finais**. In:BRANDÃO, Carlos da Fonseca. PASCHOAL, Jaqueline Delgado.(Orgs).**Ensino Fundamental de Nove Anos: Teoria e Prática na Sala de aula**. São Paulo:Avercamp,2009. p. 38-50.

PETRY, Ely Carlos. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases: Uma Abordagem Orientadora**.Porto Alegre: AGE, 2002.

PILETTI, Nelson. **História da Educação no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Ática, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. **Parecer Conselho Estadual de Educação nº. 752**, 26 de Outubro de 2005. RS, 2005

RIO GRANDE DO SUL. **Parecer Conselho Estadual de Educação nº. 644**, 30 de Agosto de 2006. RS, 2006

RIO GRANDE DO SUL. **Parecer Conselho Estadual de Educação nº. 769**, 18 de Outubro de 2006. RS, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. **Parecer Conselho Estadual de Educação nº. 487**.Comissão de Legislação e Normas, 27 de Agosto de 2008. RS, 2008.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis:Departamento de Ciências da Administração/UFSC;Brasília/CAPES:UAB,2009.

SALLES, Helena da Motta. **Gestão Democrática e Participativa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2010.

STREHL, Afonso; RÉQUIA, Ivony da Rocha. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio**: Subsídios para Professores, Alunos e Candidatos aos Cursos de Magistério, de acordo com a Lei nº. 9.324 de 20/12/1996. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma construção possível**. 15 ed. São Paulo: Papirus, 2002

ANEXO A- TERMOS DE CONSENTIMENTO PARA PESQUISA (*Professor*)**Prezado (a) participante,**

Sou aluno (a) do Curso de Especialização em Gestão Municipal/EaD, da Escola de Administração – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e estou realizando uma pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cujo objetivo é verificar como se deu a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado.

A sua participação envolve uma entrevista e também ter acesso a legislação pertinente ao ensino fundamental de nove anos. A participação neste estudo é voluntária.

Os resultados deste estudo serão publicados, mas seu nome não aparecerá e será mantido o mais rigoroso sigilo, através da omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo. Apesar de que você não terá benefícios diretos em decorrência de sua participação, o provável benefício que lhe advirá por ter tomado parte nesta pesquisa é a consciência de ter contribuído para a compreensão do fenômeno estudado e para produção de conhecimento científico. Se você tiver qualquer pergunta em relação à pesquisa, por favor, telefone para 99661777, falar com Rochele. Desde já agradecemos sua contribuição no estudo proposto.

Contatos com a coordenação do Curso (51) 33083725.

Atenciosamente,

Assinatura Cursita

Local e data

Consinto em participar deste estudo

Assinatura entrevistado

Local e data

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Gestor)

Prezado (a) participante,

Sou aluno (a) do Curso de Especialização em Gestão Municipal/EaD, da Escola de Administração – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e estou realizando uma pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cujo objetivo é verificar como se deu a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no município de Boa Vista do Cadeado, e para meu trabalho ficar mais completo preciso verificar como se deu esse processo em seu município para comparar as realidades.

A sua participação envolve uma entrevista e também ter acesso a legislação pertinente ao ensino fundamental de nove anos de seu município. A participação neste estudo é voluntária.

Os resultados deste estudo serão publicados, mas seu nome não aparecerá e será mantido o mais rigoroso sigilo, através da omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo. Apesar de que você não terá benefícios diretos em decorrência de sua participação, o provável benefício que lhe advirá por ter tomado parte nesta pesquisa é a consciência de ter contribuído para a compreensão do fenômeno estudado e para produção de conhecimento científico. Se você tiver qualquer pergunta em relação à pesquisa, por favor, telefone para 99661777, falar com Rochele. Desde já agradecemos sua contribuição no estudo proposto.

Contatos com a coordenação do Curso (51) 33083725.

Atenciosamente,

Assinatura Cursita

Local e data

Consinto em participar deste estudo

Assinatura entrevistado

Local e data

APENDICE A - INSTRUMENTOS DE PESQUISA

Entrevista gestores

Aluna:
Rochele Silvana Pitrofski

Orientadora: Cynthia Castiel Menda

Senhor Secretário de Educação

Como aluna do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estou elaborando meu trabalho de conclusão de curso sobre a temática: “O ensino fundamental de nove anos : um desafio para sistema de ensino”.

A implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos é um grande desafio para o sistema de educacional do país. A obrigatoriedade da criança ingressar a partir dos seis anos no ensino fundamental provoca uma desestruturação na organização do ensino. Nessa perspectiva de reestruturação do sistema de ensino busca-se perceber como o município de Boa Vista do Cadeado está construindo sua caminhada no processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Para contribuir na construção do trabalho preciso da colaboração de todos os envolvidos nesse processo. Para isso, foram elaboradas algumas questões importantes referentes ao tema para as quais solicito sua máxima atenção para serem respondidas, pois as mesmas constituem material de análise para a presente pesquisa.

Desde já agradeço a colaboração e atenção de todos.

Como a rede municipal de ensino organizou e desenvolve o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos em seu município?

Quais os desafios desse novo contexto educacional?

Qual é o papel da Secretaria Municipal de Educação?

Como você concebe a inclusão da criança de seis anos no Ensino Fundamental?

Quais os benefícios dessa antecipação e quais são os prejuízos para a educação?

Durante a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no seu município, a comunidade escolar teve acesso as orientações sobre esse processo?

Entrevista para professores:

Aluna:
Rochele Silvana Pitrofski

Orientadora: Cynthia Castiel Menda

Senhores docentes;

Como aluna do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estou elaborando meu trabalho de conclusão de curso sobre a temática: “O ensino fundamental de nove anos : um desafio para sistema de ensino”.

A implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos é um grande desafio para o sistema de educacional do país. A obrigatoriedade da criança ingressar a partir dos seis anos no ensino fundamental provoca uma desestruturação na organização do ensino. Nessa perspectiva de reestruturação do sistema de ensino busca-se perceber como o município de Boa Vista do Cadeado está construindo sua caminhada no processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Para contribuir na construção do trabalho preciso da colaboração de todos os envolvidos nesse processo. Para isso, foram elaboradas algumas questões importantes referentes ao tema para as quais solicito sua máxima atenção para serem respondidas, pois as mesmas constituem material de análise para a presente pesquisa.

Desde já agradeço a colaboração e atenção de todos.

- 1) Como a rede municipal de ensino organizou e desenvolve o processo de implantação do ensino fundamental de nove anos em seu município?
- 2) Quais os desafios desse novo contexto educacional?
- 3) Qual é o papel da Secretaria Municipal de Educação?
- 4) Como você concebe a inclusão da criança de seis anos no Ensino Fundamental?
- 5) Quais os benefícios dessa antecipação e quais são os prejuízos para a educação?
- 6) Durante a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos no seu município, a comunidade escolar teve acesso as orientações sobre esse processo?